



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	ABRAÇADEIRA DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO 'D', DE Ø 3/4	Unidades	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
2	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA FRIA, DE 32 MM X 1	Unidades	40	R\$ 27,68	R\$ 1.107,20
3	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA FRIA, DE 40 MM X 1	Unidades	50	R\$ 32,72	R\$ 1.636,00
4	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA, COM FLANGES LIVRES, PARA CAIXA D'ÁGUA FRIA, DE 60 MM X 2	Unidades	50	R\$ 51,97	R\$ 2.598,50
5	ADESIVO EPOXI DE MÉDIA FLUIDEZ - BI- COMPONENTE (LATA COM 1 KG)	Latas	20	R\$ 132,97	R\$ 2.659,40
6	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (FRASCO COM 75 GRAMAS).	Frascos	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
7	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA	Litros	600	R\$ 10,07	R\$ 6.042,00
8	ALISAR DE MADEIRA DE LEI COM 8 cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 2,20 m x 0,50m)	MILIMETRO	300	R\$ 98,33	R\$ 29.499,00
9	ANSINHO DE 22 DENTES (COM CABO)	Unidades	100	R\$ 61,10	R\$ 6.110,00
10	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO COM GUIA	Unidades	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
11	ARAME RECOZIDO Nº 18 GSG.	QUILO	600	R\$ 32,60	R\$ 19.560,00
12	AREIA - GRANULOMETRIA MÉDIA	Metros	3000	R\$ 163,54	R\$ 490.620,00
13	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS	Sacos	500	R\$ 30,51	R\$ 15.255,00
14	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO AC-II (SACO COM 20KG)	Sacos	1200	R\$ 38,90	R\$ 46.680,00
15	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTO CERÂMICO DO TIPO AC-III (SACO COM 20KG)	Sacos	500	R\$ 64,38	R\$ 32.190,00
16	ARRIBITE 4.8 x 19	Unidades	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
17	ARRIBITE 4.8 x 30	Unidades	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

18	ARRUELA METALICA 1" 3/4	Unidades	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
19	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO NA COR BRANCA	Unidades	40	R\$ 89,17	R\$ 3.566,80
20	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO NA COR CINZA	Unidades	30	R\$ 90,50	R\$ 2.715,00
21	ASSENTO SIMPLES PARA BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA.	Unidades	60	R\$ 67,24	R\$ 4.034,40
22	ASSENTO SIMPLES PARA BACIA SANITÁRIA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR CINZA.	Unidades	50	R\$ 67,97	R\$ 3.398,50
23	BACIA SANITARIA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR CINZA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE)	Unidades	50	R\$ 534,47	R\$ 26.723,50
24	BACIA SANITÁRIA DE LOUCA SEM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COR BRANCA, COM CONJUNTO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE)	Unidades	50	R\$ 375,80	R\$ 18.790,00
25	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 3MM, DE 40CM X 40CM	Unidades	20	R\$ 80,83	R\$ 1.616,60
26	BALANCIM BASCULANTE EM PEFIS DE ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO LAMINADO LISO INCOLOR DE 3MM, DE 50CM X 50CM	Unidades	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
27	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, DE 20 (VINTE)	Unidades	60	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
28	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 5/16 x 1m	Barras	100	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
29	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 3/8 x 1m	Barras	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
30	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 1/2 x 1m	Barras	100	R\$ 24,21	R\$ 2.421,00
31	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA MONOFÁSICA, DE 1 CV - 127W (MARCA NACIONAL)	Unidades	15	R\$ 1.200,99	R\$ 18.014,85
32	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, BIFÁSICA DE 2CV - 220W (MARCA NACIONAL)	Unidades	3	R\$ 1.903,22	R\$ 5.709,66
33	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, MONOFÁSICA DE 1/2CV - 110W (MARCA NACIONAL)	Unidades	40	R\$ 1.472,05	R\$ 58.882,00
34	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, MONOFÁSICA DE 3/4CV - 110W (MARCA NACIONAL)	Unidades	20	R\$ 1.087,69	R\$ 21.753,80



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



35	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 2CV - 220W (MARCA NACIONAL)	Unidades	20	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
36	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 3CV - 220W (MARCA NACIONAL)	Unidades	20	R\$ 2.633,33	R\$ 52.666,60
37	BOMBA D'ÁGUA DO TIPO SUBMERSA, TRIFÁSICA DE 5,5CV - 220W (MARCA NACIONAL)	Unidades	40	R\$ 5.475,00	R\$ 219.000,00
38	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 37.	Unidades	40	R\$ 49,45	R\$ 1.978,00
39	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 38.	Pares	40	R\$ 49,45	R\$ 1.978,00
40	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 39.	Pares	56	R\$ 49,45	R\$ 2.769,20
41	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 40.	Pares	56	R\$ 49,45	R\$ 2.769,20
42	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 42.	Pares	56	R\$ 49,45	R\$ 2.769,20
43	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 44.	Pares	8	R\$ 49,45	R\$ 395,60
44	BOTA DE BORRACHA, COR PRETA, Nº 46.	Pares	8	R\$ 49,45	R\$ 395,60
45	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 38.	Pares	50	R\$ 77,20	R\$ 3.860,00
46	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 39.	Pares	50	R\$ 77,20	R\$ 3.860,00
47	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 40.	Pares	50	R\$ 77,20	R\$ 3.860,00
48	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 42.	Pares	50	R\$ 77,20	R\$ 3.860,00
49	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 44.	Pares	50	R\$ 77,20	R\$ 3.860,00
50	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 46.	Pares	50	R\$ 77,20	R\$ 3.860,00
51	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE Ø 10mm	Unidades	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
52	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE Ø 12,5mm	Unidades	20	R\$ 28,57	R\$ 571,40
53	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE Ø 6mm	Unidades	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
54	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE Ø 8mm	Unidades	20	R\$ 16,27	R\$ 325,40
55	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE Ø 10mm	Unidades	20	R\$ 24,12	R\$ 482,40
56	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE Ø 12,5mm	Unidades	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
57	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE Ø 6mm	Unidades	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
58	BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE Ø 8mm	Unidades	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
59	BROXA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE	Unidades	100	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



60	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 25mm x 32mm	Unidades	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
61	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32mm x 40mm	Unidades	40	R\$ 7,29	R\$ 291,60
62	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40mm x 50mm	Unidades	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
63	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 40mm x 60mm	Unidades	30	R\$ 12,76	R\$ 382,80
64	BUCHA ELÉTRICA 1" 3/4	Unidades	30	R\$ 5,61	R\$ 168,30
65	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750V VOLTS, 10mmx100m	Peças	70	R\$ 1.177,91	R\$ 82.453,70
66	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750V VOLTS, 2,5mmx100m	Peças	50	R\$ 293,27	R\$ 14.663,50
67	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750V VOLTS, 4mmx100m	Peças	90	R\$ 460,82	R\$ 41.473,80
68	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL DE COBRE, ANTICHAMA, ISOLADO PARA 750V VOLTS, 6mmx100m	Peças	50	R\$ 636,98	R\$ 31.849,00
69	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 2 x 2,5mm	Metros	1000	R\$ 12,97	R\$ 12.970,00
70	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 3 x 2,5mm	Metros	800	R\$ 16,87	R\$ 13.496,00
71	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 4 x 2,5mm	Metros	400	R\$ 14,75	R\$ 5.900,00
72	CABO PARA ROLO DE PINTURA - TAMANHO 23CM TIPO GAIOLA	Unidades	80	R\$ 15,16	R\$ 1.212,80
73	CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 45mm	Unidades	40	R\$ 47,67	R\$ 1.906,80
74	CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 60mm	Unidades	40	R\$ 66,68	R\$ 2.667,20
75	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 310 LITROS.	Unidades	6	R\$ 310,11	R\$ 1.860,66
76	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 500 LITROS.	Unidades	20	R\$ 376,80	R\$ 7.536,00
77	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 1.000 LITROS.	Unidades	20	R\$ 526,00	R\$ 10.520,00
78	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 5.000 LITROS.	Unidades	10	R\$ 3.560,28	R\$ 35.602,80
79	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, DE 10.000 LITROS.	Unidades	12	R\$ 10.273,62	R\$ 123.283,44
80	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA PARA VASO SANITÁRIO DE 6 A 9 LITROS	Unidades	50	R\$ 57,15	R\$ 2.857,50
81	CAIXA ELÉTRICA DE PASSAGEM RETANGULAR DE PVC DE 4" x 2"	Unidades	400	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
82	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	Unidades	30	R\$ 79,97	R\$ 2.399,10
83	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	Unidades	20	R\$ 195,47	R\$ 3.909,40



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



84	CAIXILHO DE MADEIRA DE LEI COM 12cm DE LARGURA (PARA PORTA DE 0,80m x 2,10m).	Unidades	60	R\$ 207,28	R\$ 12.436,80
85	CAL HIDRATADA (SACO COM 20KG)	Unidades	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
86	CANALETA 10X20	Unidades	200	R\$ 16,13	R\$ 3.226,00
87	CANALETA VENTILADA 30X30	Unidades	60	R\$ 34,40	R\$ 2.064,00
88	CÂMERA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25	Unidades	40	R\$ 45,05	R\$ 1.802,00
89	CAP. SOLDÁVEL 20mm	Unidades	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
90	CAP SOLDÁVEL 25mm	Unidades	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
91	CAP SOLDÁVEL 32mm	Unidades	50	R\$ 3,12	R\$ 156,00
92	CAP SOLDÁVEL 40mm	Unidades	30	R\$ 8,09	R\$ 242,70
93	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA DE Ø 50mm	Unidades	30	R\$ 14,15	R\$ 424,50
94	CAP-TAMPÃO DE PVC HIDRÁULICO PARA ÁGUA FRIA DE Ø 60mm	Unidades	30	R\$ 16,47	R\$ 494,10
95	CARRETEL PARA FIO DE ROÇADEIRA REDONDO	Metros	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
96	CARRETEILHA-ROLDANA DE AÇO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 TONELADAS	Unidades	2	R\$ 485,53	R\$ 971,06
97	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - MODELO REFORÇADO COM PNEU COM CÂMERA	Unidades	20	R\$ 300,87	R\$ 6.017,40
98	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO 1,20m - TAMANHO MÉDIO	Unidades	20	R\$ 96,50	R\$ 1.930,00
99	CAVADOR-DRAGA ARTICULADA COM CABO 1,50m - TAMANHO GRANDE	Unidades	10	R\$ 105,75	R\$ 1.057,50
100	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, Nº 18 GSC (1,25 mm), COM 1,00 m DE LARGURA	Unidades	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
101	CHAPA DE ZINCO 100cm EM BOBINA	Metros	200	R\$ 95,09	R\$ 19.018,00
102	CHAPA DE ZINCO 60cm EM BONINA	Metros	200	R\$ 73,45	R\$ 14.690,00
103	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 10mm.	Unidades	6	R\$ 14,67	R\$ 88,02
104	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 12mm.	Unidades	6	R\$ 18,40	R\$ 110,40
105	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 13mm.	Unidades	6	R\$ 19,11	R\$ 114,66
106	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 17mm.	Unidades	6	R\$ 25,49	R\$ 152,94
107	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 18mm.	Unidades	6	R\$ 27,89	R\$ 167,34
108	CHAVE ALLEN-BIELA (CHAVE "L") DE AÇO GALVANIZADO, Nº 19mm.	Unidades	6	R\$ 32,32	R\$ 193,92



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



109	CHAVE BOÍIA SUPERIOR - INFERIOR PARA CAIXA D'ÁGUA, DE Ø 3/4", COM VARIAÇÃO DE NÍ	Unidades	20	R\$ 55,24	R\$ 1.104,80
110	CHAVE COMBIANADA DE BOCA-DE AÇO GALVANIZADO, N° 10mm x 10mm	Unidades	6	R\$ 18,81	R\$ 112,86
111	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 11mm - 11mm	Unidades	6	R\$ 15,24	R\$ 91,44
112	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 12mm - 12mm	Unidades	6	R\$ 15,30	R\$ 91,80
113	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 13mm - 13mm	Unidades	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
114	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 14mm - 14mm	Unidades	6	R\$ 18,60	R\$ 111,60
115	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 15mm - 15mm	Unidades	6	R\$ 17,59	R\$ 105,54
116	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 16mm - 16mm	Unidades	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
117	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 17mm - 17mm	Unidades	6	R\$ 20,30	R\$ 121,80
118	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 22mm - 22mm	Unidades	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00
119	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 8mm - Ø 8mm	Unidades	6	R\$ 11,17	R\$ 67,02
120	CHAVE COMBINADA DE BOCA-ESTRIA DE AÇO GALVANIZADO, N° 9mm - Ø 9mm	Unidades	6	R\$ 11,05	R\$ 66,30
121	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, N° 10" (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO)	Unidades	6	R\$ 31,32	R\$ 187,92
122	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL DE AÇO GALVANIZADO, N° 12" (DEZ POLEGADAS DE COMPRIMENTO)	Unidades	5	R\$ 110,86	R\$ 554,30
123	CHAVE DE TUBO (CHAVE GRIFO) DE AÇO GALVANIZADO N° 24 (VINTE E QUATRO POLEGADAS D	Unidades	2	R\$ 148,68	R\$ 297,36
124	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO - MODELO SIMPLES, DE Ø 5"	Unidades	50	R\$ 13,91	R\$ 695,50
125	CIMENTO PORTALND (SACO COM 50 KG)	Unidades	5000	R\$ 60,13	R\$ 300.650,00
126	COLA VEDA CHOQUE 190G	Unidades	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
127	COLUNA POP 5/16 x 7 x 14 - 6Mts	Unidades	300	R\$ 202,00	R\$ 60.600,00
128	COLUNA POP 3/8 x 7 x 14 - 6Mts	Unidades	300	R\$ 176,74	R\$ 53.022,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



129	CONDUIT CORRUGADO 3/4	Metros	900	R\$ 3,03	R\$ 2.727,00
130	CONDUIT CONRRUGADO 1"	Metros	800	R\$ 6,57	R\$ 5.256,00
131	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 1,5 mm ² A # 10mm ² .	Unidades	400	R\$ 17,44	R\$ 6.976,00
132	CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTRICO DE # 16 mm ² A # 120mm ² .	Unidades	200	R\$ 23,49	R\$ 4.698,00
133	CONJ. ASTOP P/ ARCONDICIONADO	Unidades	60	R\$ 44,81	R\$ 2.688,60
134	CORANTE LÍQUEDO 50ml - CORES	Unidades	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
135	CORDA 10mm - COLORIDA	Metros	1000	R\$ 17,33	R\$ 17.330,00
136	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO COM ELO CURTO DE Ø 7mm x 0,98 KG/m	QUILO	50	R\$ 88,43	R\$ 4.421,50
137	CURVA 90° ESGOTO DE 100mm	Unidades	80	R\$ 15,11	R\$ 1.208,80
138	CURVA 90° ESGOTO DE 40mm	Unidades	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
139	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 110mm	Unidades	20	R\$ 204,23	R\$ 4.084,60
140	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 20mm	Unidades	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
141	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 32mm	Unidades	150	R\$ 17,47	R\$ 2.620,50
142	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 50mm	Unidades	80	R\$ 19,17	R\$ 1.533,60
143	CURVA DE 90° DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 60mm	Unidades	80	R\$ 50,24	R\$ 4.019,20
144	CURVA DE 90° DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO DE Ø 50mm	Unidades	100	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
145	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1".	Unidades	150	R\$ 11,87	R\$ 1.780,50
146	CURVA DE 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4".	Unidades	200	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
147	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	Unidades	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
148	DESENPENADEIRA PARA REBOCO EM MADEIRA 25 x 15cm	Unidades	50	R\$ 13,04	R\$ 652,00
149	DIAMANTE RISCADOR DE CORTE PARA CORTADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO.	Unidades	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
150	DISCO DE CORTE DENTADO PARA MADEIRA - PARA SERRA CIRCULAR DE 110mm	Unidades	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
151	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA/ MARMORE/ PORCELANATO - PARA SERRA MARMORE DE 110mm	Unidades	200	R\$ 34,49	R\$ 6.898,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



152	DISCO PARA CORTAR INOX 110mm	Unidades	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
153	DISJUNTOR MINI - PADRÃO 3 PÓLOS - 40 A	Unidades	50	R\$ 49,03	R\$ 2.451,50
154	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A	Unidades	20	R\$ 162,26	R\$ 3.245,20
155	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A	Unidades	40	R\$ 89,78	R\$ 3.591,20
156	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN DE 2 PÓLOS - 50 A	Unidades	50	R\$ 44,39	R\$ 2.219,50
157	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 02 PÓLOS - 70 A.	Unidades	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
158	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 32 A.	Unidades	50	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00
159	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO, COM ANÉIS DE REFORÇO, DE 4? x 2.1/2?.	Unidades	250	R\$ 70,06	R\$ 17.515,00
160	ELETRODO 60/13 x 2.5	QUILO	160	R\$ 29,17	R\$ 4.667,20
161	ELETRODO 60/13 x 3.25	QUILO	140	R\$ 25,10	R\$ 3.514,00
162	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (CONDUITE), COR AMARELO, DE Ø 1?.	MILIMETRO	500	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
163	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1 x 3m	Unidades	300	R\$ 34,10	R\$ 10.230,00
164	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 3/4 x 3m	Unidades	300	R\$ 25,79	R\$ 7.737,00
165	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE Ø 1/2 x 50cm	Unidades	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
166	ENGATE FLEXÍVEL DE BORRACHA BRANCA DE Ø 1/2 x 60cm	Unidades	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
167	ENXADA - TAMANHO GRANDE (COM CABO)	Unidades	50	R\$ 50,13	R\$ 2.506,50
168	ESCOVA DE AÇO COM CABO 3 FILEIRAS	Unidades	50	R\$ 10,99	R\$ 549,50
169	ESPÁTULA DE AÇO 0,8CM GALVANIZADO	Unidades	40	R\$ 11,88	R\$ 475,20
170	ESTOPA NO MÍNIMO 150G	Unidades	300	R\$ 10,67	R\$ 3.201,00
171	FACÃO TERCADO 22"	Unidades	40	R\$ 77,51	R\$ 3.100,40
172	FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA PORTA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃO MEDIO DE QUALIDADE)	Unidades	50	R\$ 112,79	R\$ 5.639,50
173	FERRO 4.2 - VARA	Unidades	1000	R\$ 19,56	R\$ 19.560,00
174	FERRO 5.0 AGO CA-SO 5.0 x 12m	Unidades	700	R\$ 29,15	R\$ 20.405,00
175	FITA ALTA TENSÃO 18mm x 5m	Unidades	50	R\$ 7,43	R\$ 371,50
176	FITA CREPE 32mm X 50Mts	Unidades	150	R\$ 21,58	R\$ 3.237,00
177	FITA DE DILATAÇÃO 2,7mm x 3,5mm x 2m	Unidades	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
178	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO (ROLO DE 19mm x 20m)	Unidades	30	R\$ 95,60	R\$ 2.868,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

179	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (ROLO DE 18mm x 10m).	Unidades	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
180	FIO P/ ROÇADEIRA 3mm QUADRADO	Metros	12000	R\$ 2,35	R\$ 28.200,00
181	FLANGE SOLDADA 25mm	Unidades	80	R\$ 15,62	R\$ 1.249,60
182	FLANGE SOLDADA 32mm	Unidades	80	R\$ 24,93	R\$ 1.994,40
183	FLANGE SOLDADA 40mm	Unidades	30	R\$ 29,18	R\$ 875,40
184	FLANGE SOLDADA 50mm	Unidades	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
185	FLANGE SOLDADA 60mm	Unidades	30	R\$ 49,99	R\$ 1.499,70
186	FORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 200mm x 6m)	Metros Quadrados	2000	R\$ 40,95	R\$ 81.900,00
187	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, DE 110V, (MARCA NACIONAL) 750W	Unidades	8	R\$ 425,27	R\$ 3.402,16
188	GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO)	Unidades	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
189	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - 1.2cm	Unidades	40	R\$ 22,97	R\$ 918,80
190	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - 1.5cm	Unidades	40	R\$ 27,01	R\$ 1.080,40
191	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA GALÃO 3.6L	Unidades	50	R\$ 97,80	R\$ 4.890,00
192	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 100	Unidades	30	R\$ 271,66	R\$ 8.149,80
193	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 120	Unidades	30	R\$ 374,95	R\$ 11.248,50
194	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 80	Unidades	20	R\$ 403,38	R\$ 8.067,60
195	JOELHO ESGOTO 100MM	Unidades	150	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
196	JOELHO ESGOTO 40MM	Unidades	120	R\$ 3,67	R\$ 440,40
197	JOELHO ESGOTO 50MM	Unidades	120	R\$ 6,27	R\$ 752,40
198	JOELHO SOLDÁVEL 110mm	Unidades	20	R\$ 344,73	R\$ 6.894,60
199	JOELHO SOLDÁVEL 20mm	Unidades	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
200	JOELHO SOLDÁVEL 25mm	Unidades	300	R\$ 3,72	R\$ 1.116,00
201	JOELHO SOLDÁVEL 32mm	Unidades	150	R\$ 5,22	R\$ 783,00
202	JOELHO SOLDAVEL 50	Unidades	150	R\$ 8,24	R\$ 1.236,00
203	JOELHO SOLDÁVEL 60MM	Unidades	80	R\$ 39,94	R\$ 3.195,20
204	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350mm x 25,4 x 25	Unidades	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
205	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350mm x 25,8 x 20	Unidades	250	R\$ 46,25	R\$ 11.562,50
206	LAMPADA BULBO LED 20W	Unidades	200	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00
207	LAMPADA BULBO LED 30W	Unidades	150	R\$ 36,73	R\$ 5.509,50
208	LAMPADA BULBO LED 40W	Unidades	150	R\$ 40,90	R\$ 6.135,00
209	LAMPADA BULBO LED 50W	Unidades	100	R\$ 54,82	R\$ 5.482,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



210	LAMPADA BULBO LED 75W	Unidades	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
211	LAVATÓRIO COM COLUNA COR CINZA	Unidades	10	R\$ 291,65	R\$ 2.916,50
212	LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO	Unidades	20	R\$ 289,11	R\$ 5.782,20
213	LIXA DE FERRO 80	Unidades	400	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
214	LIXA DE FERRO 150	Unidades	300	R\$ 3,12	R\$ 936,00
215	LIXA DE FERRO 400	VOLUME	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
216	LIXA PARA MASSA Nº100	Unidades	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
217	LIXA PARA MASSA Nº80	Unidades	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
218	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 120L RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIO	Unidades	8	R\$ 557,33	R\$ 4.458,64
219	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PRAÇA DE 60L O KIT É COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS	Unidades	25	R\$ 949,75	R\$ 23.743,75
220	LIXEIRA PARA PÁTIOS E PARQUES REDONDA EM TELA DE MOEDA	Unidades	25	R\$ 652,50	R\$ 16.312,50
221	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 10m x 12m 150 MICAS	Unidades	10	R\$ 871,00	R\$ 8.710,00
222	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 5m x 10m 150 MICAS	Unidades	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
223	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 5m x 5m 150 MICAS	Unidades	10	R\$ 260,66	R\$ 2.606,60
224	LUVA DE ALGODÃO 4 FIOS COM PIGUIMENTO	Unidades	800	R\$ 6,23	R\$ 4.984,00
225	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 110 mm.	Unidades	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
226	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 20mm	Unidades	80	R\$ 16,31	R\$ 1.304,80
227	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 25mm	Unidades	100	R\$ 18,93	R\$ 1.893,00
228	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 mm.	Unidades	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
229	LUVA DE CORRER DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 mm.	Unidades	10	R\$ 68,82	R\$ 688,20
230	LUVA DE PVC HID SOLD 20mm	Unidades	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
231	LUVA DE PVC HIDRÁULICA ROSCÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 25 x 3/4	Unidades	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
232	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 20mm	Unidades	300	R\$ 2,48	R\$ 744,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



233	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 25mm	Unidades	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
234	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 40mm	Unidades	200	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
235	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 60mm x 50mm.	Unidades	100	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00
236	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE Ø 1"	Unidades	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
237	MADEIRITE 2,2m x 1,10 10mm	Unidades	500	R\$ 137,05	R\$ 68.525,00
238	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 - o metro	Metros	400	R\$ 7,96	R\$ 3.184,00
239	MANTA ASFALTICA MULTI USO 30cm X 10m	Unidades	40	R\$ 10,56	R\$ 422,40
240	MANTA ASFALTICA MULTI USO 45cm x 10m	Unidades	25	R\$ 166,50	R\$ 4.162,50
241	MANTA TÉRMICA (EMBALAGEM COM 50m²)	Unidades	100	R\$ 326,41	R\$ 32.641,00
242	MARRETA DE 3 KG - TAMANHO MÉDIO (COM CABO).	Unidades	10	R\$ 139,76	R\$ 1.397,60
243	MARRETA DE 5 KG - TAMANHO GRANDE (COM CABO).	Unidades	5	R\$ 137,83	R\$ 689,15
244	MARTELO DE 25 mm (COM CABO).	Unidades	20	R\$ 29,47	R\$ 589,40
245	MASSA ACRÍLICA COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 20KG)	Unidades	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
246	MASSA PVA LÁTEX CORRIDA (LATÃO COM 20KG)	Unidades	500	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
247	METALON 20X20	Unidades	100	R\$ 82,50	R\$ 8.250,00
248	METALON 30X20	Unidades	100	R\$ 98,73	R\$ 9.873,00
249	METALON 30X30	Unidades	100	R\$ 119,96	R\$ 11.996,00
250	MOTOPODA HT 75, PREFERENCIALMENTE STIHL	Unidades	6	R\$ 4.900,00	R\$ 29.400,00
251	MOTOSSERRA A GASOLINA, PREFERENCIALMENTE STIHL 30.1cc MS 170 1.8cv	Unidades	6	R\$ 2.486,75	R\$ 14.920,50
252	PÁ DE BICO (COM CABO).	Unidades	50	R\$ 50,91	R\$ 2.545,50
253	PAINEL POP LED SOBREPOR 18W	Unidades	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
254	PAINEL POP LED SOBREPOR 24W	Unidades	40	R\$ 41,25	R\$ 1.650,00
255	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 10cm x 5cm x 5m	Unidades	100	R\$ 102,50	R\$ 10.250,00
256	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (FREXAL) DE 12cm x 6cm x 6m	Unidades	100	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00
257	PEÇA DE MADEIRA DE LEI (LOGARINA) DE 14cm x 7cm x 5m	Unidades	50	R\$ 233,58	R\$ 11.679,00
258	PEDRA PRETA.	Metros Cúbicos	1000	R\$ 186,24	R\$ 186.240,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



259	PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 M)	Unidades	100	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
260	PERFIL PARA RODAFORRO DE LAMBRI DE PVC FÔSCO - TIPO COLONIAL, MODELO "MOLDURA" COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6M)	Unidades	300	R\$ 54,35	R\$ 16.305,00
261	PERNA MANCA EM MADEIRA DE LEI 6.5X 4CM 5M	Dúzias	60	R\$ 498,07	R\$ 29.884,20
262	PIA DE AÇO INOX COM UMA CUBA CENTRAL DE 1,20m DE COMPRIMENTO	Unidades	15	R\$ 341,35	R\$ 5.120,25
263	PICARETA (COM CABO)	Unidades	15	R\$ 154,82	R\$ 2.322,30
264	PINCEL (TRINCHA) DE 1" DE LARGURA.	Unidades	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
265	PINCEL (TRINCHA) DE 2" DE LARGURA.	Unidades	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
266	PINCEL (TRINCHA) DE 3" DE LARGURA.	Unidades	20	R\$ 13,92	R\$ 278,40
267	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA ELÉTRICO SIMPLES, BRANCO.	Unidades	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
268	PLANFONIER COM SOQUETE	Unidades	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
269	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 20 A.	Unidades	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
270	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 10 A.	Unidades	100	R\$ 7,65	R\$ 765,00
271	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 20 A.	Unidades	100	R\$ 9,85	R\$ 985,00
272	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 10 A.	Unidades	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
273	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 x 80	Unidades	50	R\$ 42,33	R\$ 2.116,50
274	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM ALMOFADAS, DE 0,80 m x 2,10 m.	Unidades	50	R\$ 585,68	R\$ 29.284,00
275	PORTA POSTIGO EM ALUMÍNIO 2,10 x 0,80m	Unidades	10	R\$ 583,81	R\$ 5.838,10
276	POSTE GALVANIZADO 70x70x600	Unidades	20	R\$ 436,33	R\$ 8.726,60
277	PREGO DE 15 x 18 COM CABEÇA	Unidades	300	R\$ 25,73	R\$ 7.719,00
278	PREGO DE 2 x 12 COM CABEÇA	Unidades	300	R\$ 27,70	R\$ 8.310,00
279	PREGO DE 3 x 9 COM CABEÇA	QUILO	200	R\$ 21,52	R\$ 4.304,00
280	PREGO DE 4 x 4 COM CABEÇA	Unidades	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
281	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	QUILO	400	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00
282	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRAMENTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 16 (DEZESSEIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN.	Unidades	10	R\$ 802,71	R\$ 8.027,10
283	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA E DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN.	Unidades	8	R\$ 462,01	R\$ 3.696,08



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



284	REFLETOR COM LÂPADAS DE LED DE 100W	Unidades	100	R\$ 154,39	R\$ 15.439,00
285	REFLETOR COM LÂPADAS DE LED DE 200W	Unidades	50	R\$ 191,63	R\$ 9.581,50
286	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 20mm	Unidades	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
287	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 25mm	Unidades	150	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00
288	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 32mm	Unidades	80	R\$ 21,95	R\$ 1.756,00
289	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 50mm	Unidades	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
290	REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 60mm	Unidades	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
291	RÉGUA EM ALUMÍNIO 2,0cm x 4,5cm x 2m	Unidades	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
292	REJUNTE CERÂMICO (SACO COM 1kg)	Unidades	400	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00
293	RELÉ FOTO 220V COM BASE	Unidades	300	R\$ 28,92	R\$ 8.676,00
294	REVESTIMENTO CERAMICO ACETINADO (FÔSCO), ANTIDERRAPANTE PEI-4 DE 62cm x 62cm COR BRANCO NEVE (PARA PISO)	Metros Quadrados	1000	R\$ 78,00	R\$ 78.000,00
295	REVESTIMENTO CERAMICO DE 60 x 33cm BRANCO NEVE (PARA PISO)	Metros Quadrados	1000	R\$ 53,95	R\$ 53.950,00
296	REVESTIMENTOCERAMICO ACETINADO (FOSCO) ANTIDERRAPANTE DE 62cm x 62cm, COR BRANCO	Metros Quadrados	1000	R\$ 68,50	R\$ 68.500,00
297	RIPA DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 1,5cm x 5m	Dúzias	100	R\$ 146,00	R\$ 14.600,00
298	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI, DE 5cm x 2,5cm x 5m	Dúzias	100	R\$ 262,50	R\$ 26.250,00
299	ROÇADEIRA PROFISSIONAL (PREFERENCIALMENTE STIHL FS 352 OU SIMILAR - MARCA NACIONAL)	Unidades	20	R\$ 6.554,25	R\$ 131.085,00
300	ROLO DE LÃ DE 23cm PARA PINTURA	Unidades	200	R\$ 16,38	R\$ 3.276,00
301	SEIXO - GRANULOMETRIA MÉDIA	Metros	2000	R\$ 263,50	R\$ 527.000,00
302	SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA DE 110V, (MARCA NACIONAL) 1200W	Unidades	8	R\$ 730,00	R\$ 5.840,00
303	SERRA COPO PAREDE COM ASTE 50mm	Unidades	20	R\$ 127,50	R\$ 2.550,00
304	SERRA MÁRMORE 127W	Unidades	6	R\$ 598,79	R\$ 3.592,74
305	SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO	Unidades	150	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

306	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO	Unidades	80	R\$ 19,43	R\$ 1.554,40
307	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO	Unidades	50	R\$ 26,43	R\$ 1.321,50
308	SILICONE ACETICO 250G	Unidades	150	R\$ 20,70	R\$ 3.105,00
309	TÁBUA BRANCA 3m x 15 x 1,5	Dúzias	200	R\$ 527,50	R\$ 105.500,00
310	TANQUE DE FIBRA DUPLO 2 CUBAS 1.20MTS	Unidades	10	R\$ 329,99	R\$ 3.299,90
311	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 20mm.	Unidades	50	R\$ 4,26	R\$ 213,00
312	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 25mm.	Unidades	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
313	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA DE Ø 40mm.	Unidades	30	R\$ 13,02	R\$ 390,60
314	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 50 mm.	Unidades	30	R\$ 34,07	R\$ 1.022,10
315	TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA, DE Ø 60 mm.	Unidades	40	R\$ 46,56	R\$ 1.862,40
316	TÊ ESGOTO 100MM	Unidades	40	R\$ 17,25	R\$ 690,00
317	TÊ ESGOTO 40mm	Unidades	60	R\$ 6,45	R\$ 387,00
318	TÊ ESGOTO 50mm	Unidades	60	R\$ 11,29	R\$ 677,40
319	TELA MOSQUITEIRA 1,5m x 50m VERDE LEVE	Unidades	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
320	TELA PARA ALAMBRADO FIO 14 x 2" X 200 x 20m	Unidades	15	R\$ 2.775,00	R\$ 41.625,00
321	TELA SOLDADA NERVURA 2,45 x 6m x 15 x 15 x 4,2	Unidades	50	R\$ 354,60	R\$ 17.730,00
322	TELHA CERÂMICO - MODELO PLAN.	Milheiro	50	R\$ 1.551,67	R\$ 77.583,50
323	TELHA FIBROCIMENTO TIPO ONDINA 244x50x0,4	Unidades	2000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
324	TERÇADO DE 18?	Unidades	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
325	THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML)	Unidades	300	R\$ 26,83	R\$ 8.049,00
326	TIJOLO CERÂMICO FURADO DE 9 X 14 X 19cm	Unidades	50000	R\$ 1,28	R\$ 64.000,00
327	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LITROS)	Unidades	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
328	TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS)	Unidades	200	R\$ 342,57	R\$ 68.514,00
329	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL ANIL (LATÃO COM 18 LITROS)	Unidades	200	R\$ 449,76	R\$ 89.952,00
330	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS)	Unidades	200	R\$ 411,95	R\$ 82.390,00
331	TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO, COR BRANCO NEVE (LATÃO COM 18 LITROS)	Unidades	200	R\$ 411,95	R\$ 82.390,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO

332	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR AMARELO (GALÃO 3.6 LITROS)	Unidades	10	R\$ 85,19	R\$ 851,90
333	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR CERÂMICA PARA TELHA CERÂMICA (LATÃO COM 18 LITROS)	Unidades	100	R\$ 411,95	R\$ 41.195,00
334	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR VER (GALÃO 3.6 LITROS)	Unidades	10	R\$ 195,90	R\$ 1.959,00
335	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR VERMELHO (GALÃO DE 3.6 LITROS)	Unidades	10	R\$ 88,40	R\$ 884,00
336	TINTA ANTICORROSIVA (FUNDO ANTICORROSIVO - ZARCÃO) COR PRETA	Unidades	10	R\$ 122,77	R\$ 1.227,70
337	TINTA SPRAY USO GERAL CORES - MINIMO 350 ML	Unidades	80	R\$ 22,68	R\$ 1.814,40
338	TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2"	Unidades	200	R\$ 14,43	R\$ 2.886,00
339	TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2"	Unidades	120	R\$ 28,20	R\$ 3.384,00
340	TOMADA TRIPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2"	Unidades	80	R\$ 25,05	R\$ 2.004,00
341	TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 4x	Unidades	150	R\$ 25,48	R\$ 3.822,00
342	TOMADA DE EMBUTIR SISTEMA x DE 10 A, DE 4x2"	Unidades	250	R\$ 14,70	R\$ 3.675,00
343	TORNEIRA DE PLÁSTICO - CURTA, PARA JARDIM - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2"	Unidades	100	R\$ 8,08	R\$ 808,00
344	TORNEIRA DE PLÁSTICO - LONGA PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE Ø 1/2"	Unidades	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
345	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO (DE BANCADA) - MODELO SIMPLES DE Ø 1/2"	Unidades	100	R\$ 51,04	R\$ 5.104,00
346	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA DE COZINHA (DE PAREDE) - MODELO SIMPLES DE Ø 1/2"	Unidades	100	R\$ 33,36	R\$ 3.336,00
347	TORQUES 10"	Unidades	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
348	TORQUES 12"	Unidades	15	R\$ 72,57	R\$ 1.088,55
349	TRENA 50 METROS ABERTA FIBRA	Unidades	15	R\$ 76,54	R\$ 1.148,10
350	TRENA METÁLICA DE 5m (CINCO METROS)	Unidades	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
351	TRILICIE 6,0 x 3,4 x 4,2mm x 6m	Unidades	400	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00
352	TUBO 150mm ESGOTO	Unidades	40	R\$ 309,55	R\$ 12.382,00
353	TUBO 200mm ESGOTO	Unidades	20	R\$ 565,82	R\$ 11.316,40
354	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25mm 6 METROS	Unidades	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
355	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20mm 6 METROS	Unidades	400	R\$ 26,39	R\$ 10.556,00



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



356	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32mm 6 METROS	Unidades	300	R\$ 59,84	R\$ 17.952,00
357	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40mm 6 METROS	Unidades	300	R\$ 71,82	R\$ 21.546,00
358	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50mm 6 METROS	Unidades	300	R\$ 120,66	R\$ 36.198,00
359	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60mm 6 METROS	Unidades	200	R\$ 246,00	R\$ 49.200,00
360	TUBO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE VASO SANITÁRIO	Unidades	20	R\$ 25,66	R\$ 513,20
361	TUBO GALVANIZADO 1 1/2" 1.55 x 600	Unidades	30	R\$ 337,65	R\$ 10.129,50
362	TUBO GALVANIZADO 2" 1.55 x 600	Unidades	40	R\$ 432,41	R\$ 17.296,40
363	TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 110mm	Unidades	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
364	TUBO GEO MECÂNICO FILTRO 2000 x 150mm	Unidades	30	R\$ 899,00	R\$ 26.970,00
365	TUBO GEO MECÂNICO SECO 4000 x 150mm	Unidades	20	R\$ 1.107,00	R\$ 22.140,00
366	TUBO GEO MECÂNICO SECO FILTRO 4000 x 110mm	Unidades	60	R\$ 409,99	R\$ 24.599,40
367	VÁLVULA GRAP PARA TANQUE	Unidades	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
368	VALVULA PARA PIA AMERICANA NOX	Unidades	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
369	VASO ACOPLADO INFANTIL COMPLETO COM ACESSÓRIOS	Unidades	6	R\$ 1.287,50	R\$ 7.725,00
370	VASO ACOPLADO PACESSIBILIDADE COMPLETO COM ACESSÓRIOS	Unidades	5	R\$ 1.729,90	R\$ 8.649,50
371	VERGALHÃO ESTRIADO 1/4	Unidades	200	R\$ 48,72	R\$ 9.744,00
372	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 3/8 x 12m	Unidades	1000	R\$ 84,42	R\$ 84.420,00
373	VERGALHÃO ESTRIADO DE AÇO CA-50, DE 5/16 x 12m	Unidades	1000	R\$ 70,34	R\$ 70.340,00
374	ESCADA DE DOIS LANCE - FIBRA 7M	Unidades	10	R\$ 1.329,22	R\$ 13.292,20
375	ESCADA DE DOIS LANCE - FIBRA 9M	Unidades	10	R\$ 2.240,48	R\$ 22.404,80
376	PISTOLA PARA PINTURA	Unidades	10	R\$ 163,75	R\$ 1.637,50
Valor Global:				R\$ 5.595.985,41	

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 20250201-03 - GAB/PMQ.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



2.1. O presente processo licitatório justifica-se:

2.1.1. **PMQ** - A presente solicitação tem como finalidade a aquisição de materiais de construção para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Quatipuru-PA e das secretarias a ela vinculadas. Essa aquisição é essencial para a manutenção, reforma e ampliação das instalações públicas, garantindo condições adequadas para o funcionamento dos serviços essenciais prestados à população.

A aquisição de Material de Construção atende às seguintes necessidades e objetivos:

- a) **Manutenção e conservação de prédios públicos:** Diversas unidades administrativas e operacionais, como escolas, postos de saúde, centros comunitários e prédios da Prefeitura, necessitam de reparos periódicos para garantir segurança, acessibilidade e melhores condições de trabalho.
- b) **Infraestrutura urbana e rural:** A manutenção de ruas, calçadas, pontes, drenagens e demais estruturas urbanas e rurais requer insumos de construção para prevenir danos e manter a mobilidade da população.
- c) **Reformas e ampliações de unidades escolares e de saúde:** O crescimento da demanda por serviços públicos exige a ampliação e modernização de escolas, creches e postos de saúde, garantindo maior capacidade de atendimento.
- d) **Construção e melhorias em espaços de lazer e convivência:** Praças, quadras esportivas, parques e demais áreas públicas necessitam de melhorias estruturais para oferecer ambientes adequados ao lazer, cultura e esporte da comunidade.
- e) **Atendimento a situações emergenciais:** Chuvas intensas, erosões, desmoronamentos e outras intercorrências podem gerar danos à infraestrutura municipal, tornando indispensável a pronta aquisição de materiais para reparos emergenciais.

Benefícios da Aquisição

✓ **Melhoria da infraestrutura pública:** Garantia de instalações seguras e adequadas para o atendimento à população, prevenindo problemas estruturais que possam comprometer os serviços municipais.

✓ **Maior eficiência na execução de serviços públicos:** Com materiais disponíveis, as equipes responsáveis pela manutenção poderão atuar de forma mais ágil e eficiente, evitando paralisações ou atrasos em obras e reparos.

✓ **Economia a longo prazo:** A manutenção preventiva reduz custos futuros com reformas emergenciais, prolongando a vida útil das edificações e evitando gastos desnecessários.

✓ **Qualidade de vida para os munícipes:** Espaços bem conservados contribuem para a valorização do patrimônio público, promovendo conforto, segurança e bem-estar à população.

✓ **Apoio ao desenvolvimento local:** A realização de obras e melhorias fortalece a economia local, gerando empregos diretos e indiretos, além de movimentar o comércio de materiais de construção na região.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção é uma medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços municipais, assegurando infraestrutura adequada e promovendo benefícios diretos à população de Quatipuru-PA.

2.1.2. **SEMED:** A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação de Quatipuru-PA**, garantindo a manutenção, reforma e ampliação das unidades escolares da rede municipal de ensino. A infraestrutura adequada das escolas é essencial para assegurar um ambiente seguro, confortável e propício ao aprendizado dos alunos, bem como melhores condições de trabalho para professores e demais profissionais da educação.

Necessidades Detalhadas

- I. **Manutenção e conservação das unidades escolares** – Muitas escolas necessitam de reparos estruturais, como consertos em telhados, paredes, pisos, portas e janelas, visando a segurança dos alunos e profissionais.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



- II. **Melhoria da acessibilidade** – A adequação dos prédios escolares para atender alunos com deficiência ou mobilidade reduzida requer adaptações estruturais, como rampas, corrimãos e banheiros adaptados.
- III. **Reformas e ampliações de salas de aula** – O crescimento da demanda estudantil exige a ampliação de salas de aula, refeitórios, bibliotecas e demais espaços pedagógicos, garantindo que todos os alunos tenham condições adequadas de aprendizado.
- IV. **Reparos em instalações elétricas e hidráulicas** – O funcionamento adequado da rede elétrica e hidráulica é essencial para o dia a dia escolar, evitando riscos e assegurando a funcionalidade das unidades de ensino.
- V. **Construção e revitalização de áreas de recreação e esportes** – A prática esportiva e atividades recreativas são fundamentais para o desenvolvimento dos estudantes, tornando necessária a recuperação e melhoria de quadras poliesportivas, parques infantis e pátios escolares.
- VI. **Manutenção de mobiliário e estrutura física** – Reparos em carteiras, mesas, armários e demais equipamentos estruturais das escolas garantem maior durabilidade e conforto para alunos e professores.

Benefícios da Aquisição

- ✓ **Ambiente escolar seguro e adequado**, promovendo conforto e proteção para estudantes e servidores.
- ✓ **Melhoria na qualidade do ensino**, pois um espaço bem estruturado favorece o aprendizado e a concentração dos alunos.
- ✓ **Maior eficiência na gestão da infraestrutura escolar**, permitindo um planejamento contínuo e preventivo de manutenção.
- ✓ **Inclusão e acessibilidade**, garantindo que todos os estudantes tenham condições iguais de acesso à educação.
- ✓ **Conservação do patrimônio público**, prolongando a vida útil das instalações e reduzindo custos futuros com reformas emergenciais.
- ✓ **Valorização da educação municipal**, proporcionando escolas mais bem equipadas e preparadas para atender às demandas da comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição de materiais de construção é indispensável para garantir a continuidade das melhorias na infraestrutura educacional do município, refletindo diretamente na qualidade do ensino oferecido às crianças e jovens de Quatipuru-PA.

2.1.3. **SEMUSQ:** A presente solicitação tem como finalidade a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru-PA**, garantindo a manutenção, reforma e ampliação das unidades de saúde do município. Essa iniciativa visa assegurar um ambiente adequado para o atendimento da população, proporcionando segurança, conforto e eficiência nos serviços de saúde prestados.

Necessidades Detalhadas

- **Manutenção e conservação das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais estabelecimentos de saúde** – Muitas unidades necessitam de reparos estruturais, como consertos em telhados, paredes, pisos, portas e janelas, assegurando um ambiente seguro e higiênico para pacientes e profissionais da saúde.
- **Reforma e ampliação de espaços de atendimento** – O aumento da demanda por serviços de saúde exige a adequação e expansão de salas de consultas, recepções, farmácias municipais e setores administrativos, melhorando a capacidade de atendimento.
- **Reparos em instalações elétricas e hidráulicas** – O bom funcionamento das redes elétrica e hidráulica é essencial para o pleno atendimento da população, garantindo o abastecimento de água, a climatização dos ambientes e o correto funcionamento dos equipamentos médicos.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



- **Adequação da acessibilidade** – Reformas para atender às normas de acessibilidade são fundamentais para garantir que todos os cidadãos, incluindo aqueles com mobilidade reduzida, possam acessar os serviços de saúde de forma digna e segura.
- **Construção e melhoria de áreas de emergência e isolamento** – Ambientes específicos para o atendimento de pacientes com doenças infectocontagiosas e salas de emergência precisam ser adaptados conforme normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança de pacientes e profissionais.
- **Manutenção de mobiliário e estrutura física** – A conservação de equipamentos como cadeiras, macas, armários e bancadas é fundamental para a organização e funcionalidade das unidades de saúde.

Benefícios da Aquisição

- ✓ **Garantia de ambientes seguros e higiênicos**, reduzindo riscos de infecções hospitalares e proporcionando maior bem-estar a pacientes e servidores.
- ✓ **Melhoria na qualidade do atendimento à população**, oferecendo infraestrutura adequada para consultas, exames e procedimentos médicos.
- ✓ **Maior eficiência na gestão da saúde municipal**, evitando interrupções nos serviços devido a problemas estruturais nas unidades de saúde.
- ✓ **Cumprimento das normas sanitárias e de acessibilidade**, assegurando que os estabelecimentos estejam dentro dos padrões exigidos por órgãos de fiscalização.
- ✓ **Valorização do serviço público de saúde**, garantindo melhores condições de trabalho para os profissionais e mais dignidade para os usuários do SUS.
- ✓ **Prevenção de gastos futuros**, pois a manutenção contínua evita problemas mais graves e onerosos a longo prazo.

Dessa forma, a aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Saúde é uma medida essencial para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, refletindo diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

2.1.4. **SEMA:** A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quatipuru-PA**, visando a conservação, manutenção e melhoria da infraestrutura ambiental do município. Essa medida é fundamental para assegurar a preservação dos recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas e a promoção de espaços sustentáveis para a população.

Necessidades Detalhadas

- a) **Manutenção e adequação de sedes e postos de fiscalização ambiental** – Para garantir o bom funcionamento das ações ambientais no município, é essencial manter em boas condições as instalações administrativas e operacionais da Secretaria.
- b) **Construção e revitalização de áreas verdes e espaços ecológicos** – Praças, parques ambientais, viveiros de mudas e áreas de reflorestamento necessitam de infraestrutura adequada para proporcionar lazer, educação ambiental e preservação da biodiversidade.
- c) **Implantação de estruturas de contenção e drenagem em áreas vulneráveis** – O combate à erosão e ao assoreamento de rios e nascentes requer obras estruturais como barreiras de contenção, calhas de drenagem e proteção de margens.
- d) **Construção e manutenção de trilhas ecológicas e pontos turísticos sustentáveis** – Trilhas e passarelas ecológicas precisam ser construídas ou reformadas para garantir segurança e acessibilidade aos visitantes, incentivando o ecoturismo e a conscientização ambiental.
- e) **Reforma e ampliação de pontos de coleta seletiva e gestão de resíduos** – A estruturação de locais adequados para a coleta seletiva e armazenamento temporário de resíduos sólidos contribui para a gestão eficiente dos resíduos e para a redução do impacto ambiental.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



- f) **Apoio a projetos de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas** – Obras de cercamento, instalação de suportes para mudas e melhoria do solo são essenciais para recuperar áreas impactadas por desmatamento e ocupações irregulares.

Benefícios da Aquisição

- ✓ **Preservação ambiental e recuperação de ecossistemas**, garantindo o equilíbrio ecológico no município.
- ✓ **Promoção da educação ambiental**, por meio de espaços adequados para palestras, trilhas e ações de conscientização da população.
- ✓ **Redução de impactos ambientais causados pela erosão e assoreamento**, protegendo nascentes, rios e áreas de vegetação nativa.
- ✓ **Estímulo ao turismo ecológico e sustentável**, incentivando a economia local e a valorização dos recursos naturais.
- ✓ **Melhoria da infraestrutura de fiscalização ambiental**, possibilitando ações mais eficientes no combate a crimes ambientais.
- ✓ **Aprimoramento da gestão de resíduos sólidos**, reduzindo a poluição e promovendo práticas sustentáveis.

Dessa forma, a aquisição dos materiais de construção para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é essencial para viabilizar ações de preservação, recuperação e sustentabilidade no município de Quatipuru-PA, garantindo benefícios ambientais e sociais para toda a população.

2.1.5. **SEMAS:** A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Quatipuru-PA**, garantindo a manutenção, reforma e ampliação dos equipamentos e serviços socioassistenciais do município. Essa iniciativa é essencial para oferecer um ambiente adequado e seguro para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das ações assistenciais.

Necessidades Detalhadas

- **Manutenção e conservação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais unidades assistenciais** – As unidades de atendimento necessitam de reparos estruturais, como consertos em telhados, paredes, pisos, portas e janelas, garantindo espaços seguros e confortáveis para os usuários e profissionais.
- **Ampliação e adequação dos espaços de atendimento** – O crescimento da demanda pelos serviços socioassistenciais exige a ampliação de salas de atendimento, recepções, auditórios e espaços multiuso para a realização de oficinas, palestras e atividades comunitárias.
- **Reformas para garantir acessibilidade** – É essencial adaptar os espaços físicos para atender pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da instalação de rampas, corrimãos e banheiros adaptados.
- **Reparos em instalações elétricas e hidráulicas** – O bom funcionamento das redes elétrica e hidráulica é indispensável para o atendimento digno e seguro às famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Construção e revitalização de espaços comunitários** – Áreas voltadas ao convívio social, como praças e centros comunitários, precisam de reformas e melhorias para o desenvolvimento de atividades de integração social.
- **Apoio a programas habitacionais e projetos sociais** – A aquisição de materiais também poderá auxiliar em ações voltadas à melhoria habitacional de famílias em extrema pobreza, garantindo condições dignas de moradia.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



Benefícios da Aquisição

- ✓ **Melhoria na infraestrutura dos serviços socioassistenciais**, proporcionando ambientes mais adequados para o acolhimento da população.
- ✓ **Maior eficiência no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade**, garantindo espaços confortáveis e acessíveis.
- ✓ **Fortalecimento das políticas públicas de assistência social**, com instalações bem estruturadas para a realização de projetos sociais e ações comunitárias.
- ✓ **Promoção da inclusão social e da dignidade**, oferecendo melhores condições para o atendimento de idosos, crianças, pessoas com deficiência e demais públicos atendidos pela Assistência Social.
- ✓ **Apoio ao desenvolvimento comunitário**, garantindo espaços para atividades educativas, culturais e recreativas voltadas à população em situação de vulnerabilidade.

Dessa forma, a aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Assistência Social é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados, promovendo maior qualidade de vida para a população em situação de vulnerabilidade social no município de Quatipuru-PA.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A entrega dos materiais de construção deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da formalização da ordem de fornecimento emitida pela administração municipal. O recebimento será realizado nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Quatipuru-PA, conforme a necessidade e demanda das secretarias envolvidas.
- 4.2. Para a aceitação do objeto, os materiais fornecidos serão submetidos à inspeção e conferência pela equipe responsável, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no contrato ou termo de referência. Serão analisados aspectos como qualidade, quantidade, integridade, resistência e adequação dos materiais às normas técnicas vigentes.
- 4.3. Caso sejam identificadas irregularidades, produtos fora das especificações ou materiais danificados, a empresa fornecedora será notificada e deverá providenciar a substituição ou adequação dos itens no menor prazo possível, sem custos adicionais para a administração municipal.
- 4.4. Somente após a verificação e aprovação dos materiais entregues será realizada a formalização do aceite, que servirá como requisito para o processamento do pagamento. Dessa forma, assegura-se que os insumos adquiridos atendam plenamente às necessidades da administração municipal e garantam a execução eficiente das obras e serviços previstos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.595.985,41 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão: XX – xxxxxxxx

Despesa: XXXXXX

Recurso: XXXXXX

12.2. Nas licitações para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. O edital de licitação para registro de preços deve observar o disposto na Lei nº. 14.133/2021, art. 82, e será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico.

13. DO BENEFÍCIO LOCAL

13.1. A adoção de políticas de incentivo à participação de empresas locais em processos licitatórios encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos. O artigo 3º da referida lei determina que a licitação deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui ações que beneficiam a economia local.

13.2. Além disso, o artigo 4º da mesma lei prevê que a administração pública pode adotar critérios que favoreçam o desenvolvimento local, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Outro ponto relevante é o artigo 26, que permite a inclusão de exigências de sustentabilidade e desenvolvimento econômico regional nos editais de licitação.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



dispositivo legal dá suporte para que municípios adotem medidas que fortaleçam seus mercados internos.

13.4. Outro marco legal é a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. O artigo 47 da referida lei determina que, nos processos licitatórios, a administração pública deverá buscar a participação de micro e pequenas empresas locais, sempre que possível, promovendo seu desenvolvimento econômico e social.

13.5. Com base nesses dispositivos legais, a administração pública municipal pode adotar medidas que estimulem a participação de fornecedores locais em suas contratações, garantindo que o desenvolvimento econômico da cidade seja impulsionado de forma sustentável e transparente.

13.6. A utilização do benefício para empresas locais na aquisição de materiais de construção pela administração municipal de Quatipuru-PA é uma medida estratégica para fomentar o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município. Essa abordagem visa fortalecer a economia local, promover a geração de empregos, reduzir custos logísticos e ambientais, além de garantir maior eficiência no atendimento das demandas da gestão pública.

13.7. O uso do benefício para empresas locais resultará em vários benefícios:

h) Impacto Econômico e Desenvolvimento Local

- Ao optar por fornecedores locais, a administração municipal mantém os recursos financeiros circulando dentro do próprio município, estimulando o comércio e fortalecendo pequenos e médios empreendimentos do setor de construção civil. Isso gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico, no qual os empresários locais podem expandir seus negócios, investir em modernização e qualificação profissional, além de contribuir para o aumento da arrecadação municipal.
- Empresas locais, ao receberem incentivos e preferência nas contratações públicas, tornam-se mais competitivas e sustentáveis, elevando o padrão dos serviços prestados. Isso cria um ambiente de negócios mais dinâmico, no qual os fornecedores locais buscam inovar e oferecer produtos de melhor qualidade, alinhando-se às exigências da administração pública e ao interesse da população.

i) Geração de Emprego e Renda para a População

- A contratação de empresas locais impacta diretamente a geração de emprego e renda para os cidadãos de Quatipuru-PA. Pequenas e médias empresas, ao obterem maior demanda por seus produtos, tendem a expandir seus quadros de funcionários, proporcionando novas oportunidades de trabalho.
- Dessa forma, a população local se beneficia com a criação de postos de emprego formais e informais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do mercado de trabalho no município. Com mais pessoas empregadas, há um aumento do poder de compra da população, o que, por sua vez, impulsiona outros setores da economia local, como o comércio varejista e serviços.

j) Redução de Custos Logísticos e Maior Eficiência na Entrega

- A proximidade dos fornecedores locais permite uma logística mais ágil e eficiente, reduzindo significativamente os prazos de entrega e os custos com transporte. A administração municipal pode receber os materiais com mais rapidez, garantindo o andamento contínuo das obras e serviços de infraestrutura, sem interrupções por falta de insumos.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



- Além disso, a redução dos custos de frete contribui para uma gestão financeira mais equilibrada, permitindo a alocação de recursos para outras áreas prioritárias. Materiais de construção adquiridos de fornecedores distantes costumam encarecer devido ao transporte, o que pode gerar custos desnecessários para o município.

k) Sustentabilidade e Redução do Impacto Ambiental

- A escolha por empresas locais também traz benefícios ambientais, uma vez que reduz a necessidade de transporte de longa distância. Caminhões que percorrem grandes trajetos para entrega de materiais de construção geram altos níveis de emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o agravamento das mudanças climáticas.
- Ao adquirir insumos de fornecedores locais, o município reduz sua pegada de carbono e contribui para um modelo de desenvolvimento mais sustentável. Além disso, empresas locais estão mais propensas a seguir normas ambientais regionais e participar de projetos voltados à sustentabilidade, como reciclagem de resíduos da construção civil e reutilização de materiais.

l) Atendimento Personalizado e Facilidade na Resolução de Problemas

- A proximidade geográfica entre fornecedor e administração municipal facilita a comunicação e a resolução de possíveis problemas. Caso haja necessidade de substituição de um material defeituoso ou ajuste no fornecimento, a empresa local pode atender à demanda de forma mais rápida e eficiente, evitando atrasos nas obras e garantindo a continuidade dos serviços públicos.
- Além disso, a relação direta entre a gestão pública e os empresários locais favorece a negociação de prazos, condições de pagamento e personalização das entregas, otimizando a execução dos contratos e melhorando a qualidade dos materiais fornecidos.

m) Fortalecimento da Identidade e Compromisso Social

- Ao priorizar fornecedores locais, a administração municipal reforça seu compromisso com o desenvolvimento da comunidade, promovendo a inclusão de empreendedores regionais nos processos de aquisição pública. Essa política fortalece a identidade local e cria um senso de pertencimento entre os empresários e a população, que passa a reconhecer o impacto positivo da gestão pública na economia e no bem-estar social.
- Apoiar empresas locais também incentiva o empreendedorismo e a formalização de negócios, criando um ambiente favorável para o surgimento de novos empreendimentos e startups voltadas para a construção civil e infraestrutura. Esse efeito multiplicador amplia as oportunidades de crescimento e inovação dentro do município.

n) Impacto Positivo na Gestão Pública e na Transparência

- Do ponto de vista da administração pública, incentivar empresas locais na aquisição de materiais de construção contribui para uma gestão mais eficiente e transparente. A proximidade dos fornecedores facilita a fiscalização e o controle de qualidade dos produtos adquiridos, garantindo que os insumos utilizados nas obras municipais atendam aos padrões exigidos.
- Além disso, a transparência no processo de contratação de empresas locais fortalece a credibilidade da gestão pública perante a população, demonstrando compromisso com a valorização da economia regional e a aplicação responsável dos recursos públicos.

13.8. Diante dos inúmeros benefícios proporcionados pela priorização de empresas locais na aquisição de materiais de construção, fica evidente que essa estratégia representa um investimento no



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO**



desenvolvimento econômico sustentável, na geração de empregos, na eficiência logística e na redução de impactos ambientais.

13.9. Além disso, a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e o Artigo 170 da Constituição Federal, conferem respaldo legal para que a administração pública adote medidas que favoreçam fornecedores locais, promovendo o desenvolvimento econômico regional e garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e transparente.

13.10. A administração municipal de Quatipuru-PA, ao optar por fornecedores locais, fortalece a economia do município, melhora a qualidade dos serviços públicos, reduz custos operacionais e promove uma gestão mais próxima e transparente. Dessa forma, toda a comunidade se beneficia com uma política de compras públicas que valoriza e impulsiona o crescimento das empresas regionais, consolidando um modelo de desenvolvimento mais inclusivo e sustentável.

14. DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Quatipuru/PA, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSE AUGUSTO
DIAS DA SILVA**

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DIAS
DA SILVA

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal